



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 163/2013, de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a Habilitação do município de Cristalândia do Estado do Tocantins ao Projeto Olhar Brasil (POB) do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 2.299, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando a Portaria MS/SAS Nº. 1.229, de 30 de outubro de 2012, que Regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial Nº. 2299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que Redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do município de Cristalândia do Estado do Tocantins ao Projeto Olhar Brasil (POB) do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

José Gastão Vinícius Neder
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO

